



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

1. Informações gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias (PPG ACT), do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa, Ensino e Extensão (NIPEE) Media Lab, da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2025 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, nos níveis de Mestrado e de Doutorado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa (Resolução CEPEC Nº 1949/2025), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 (reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023), da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2024 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui área de concentração em Artes, Culturas e Tecnologias e tem por objetivo a formação de mestres(as) e doutores(as) em Artes, Culturas e Tecnologias. As articulações entre Artes, Culturas e Tecnologias constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, por meio de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. As investigações sobre Artes, Culturas e Tecnologias compreendem as análises sócio-antropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares, os estudos na confluência entre as Artes, as Culturas e as Tecnologias examinam um conjunto de atos e dispositivos sociais institucionalizados ou espontâneos, religiosos ou laicos, envolvendo produções e atuações culturais, mediadas/acionadas ou não por dispositivos tecnológicos, além de rituais, festas, teatro, espetáculos musicais, danças, jogos e outras manifestações públicas e privadas de qualquer natureza.

1.3 O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

a) Performances Culturais

Esta linha de pesquisa investiga as tensões e os ajustes na relação entre metodologias distintas e na aplicação de conceitos igualmente distintos advindos dos estudos de performances culturais, das artes da performance, da performance, das performances do cotidiano, da performance em mídia e das materialidades e teatralidades presentes em espaços urbanos e não urbanos, bem como os objetos e dinâmicas culturais, nas diversas cenas (jogos, manifestações artísticas, festas, rituais) que compõem o campo das performances culturais e na própria materialidade e sensibilidade dos corpos em seus vários meios. Considerando que ao estudo das performances culturais, em suas diversas manifestações e meios de suporte, convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da sociologia, da performance, da linguística, da literatura, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, em suas distintas formas físicas ou digitais, a linha pesquisa origens e prolongamentos dos fenômenos artísticos, culturais, sociais e políticos estudados nessa área de conhecimento. As investigações se



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

dão pelo viés comparativo ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, atual, inter e transdisciplinar, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos. Numa relação dinâmica entre teoria e práxis, investiga também a prática das performances culturais nesses múltiplos campos, em seus aspectos tangíveis e intangíveis, concretos e simbólicos, liminares e sensíveis. E aborda, ainda, como estas práticas das performances culturais se relacionam com as diversas pesquisas no campo educativo.

b) Inovação em Mídias Interativas

A linha desenvolve pesquisas voltadas para o campo da inovação social e cultural, a partir do desenvolvimento e uso de dispositivos tecnológicos de mídias interativas (redes sociais, aplicativos, artefatos tecnológicos, gadgets, algoritmos e inteligência artificial, dentre outros), de modo a analisar o contexto e atores sociais das mídias interativas, além de seus artefatos. Observa, ainda, elementos de usabilidade e acessibilidade dos sistemas interativos, analisando projetos e usos sociais das mídias interativas, abarcando hardware, software, peopleware e cultware, com foco ajustado para as mudanças socioculturais advindas da inserção tecnológica na sociedade, em sua matriz interativa. De orientação transversal, a linha articula os campos do Design, Arte, Psicologia, Sociologia, Educação, Economia, Direito, Medicina, Engenharia e Comunicação Social, observando comportamentos e acionamentos no contexto contemporâneo, em visadas sincrônicas e diacrônicas. A linha tem como entregas o desvelamento de tendências, metodologias, vetores e mesmo a prospecção de modelos/produtos/serviços de inovação para as várias áreas, seja em formato de dissertações ou teses.

c) Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais

Abarca pesquisas fundamentadas em conhecimentos das artes, da estética, do design e das humanidades, cujos problemas de investigação ressaltam aspectos relacionados à experiência contemporânea com a tecnologia e que se realizam por meio da aproximação metodológica entre as ciências humanas, sociais aplicadas e as ciências da computação, com foco na performatividade computacional e social. Constituindo uma práxis de investigação interdisciplinar em torno do conceito de Humanidades Digitais, a linha de pesquisa abarca os modos das performances culturais mediadas, motivadas e registradas pelos aparatos tecnológicos, observando o desenvolvimento de produtos, processos e conhecimentos teóricos, proporcionando novas maneiras de conceber e analisar imagens, mídias interativas, produções audiovisuais, games, hipertextos e comportamentos sociais em contextos digitais, ampliando o escopo do estudo das Artes, Culturas e Tecnologias.

1.4 O Programa desenvolve atividades de ensino presencial, admitindo-se, excepcionalmente e a critério do PPG, aulas e atividades acadêmicas no modo remoto ou misto - presencial e remoto.

1.5 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

2. Do público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias:

- a) em nível de Mestrado, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico), devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que apresentem o Diploma de Graduação em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação;
- b) em nível de Doutorado, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que apresentem o Diploma de Mestrado, em data anterior à matrícula no Doutorado.

§ 1º – Excepcionalmente, estudantes cursando a graduação, dotados(as) de extraordinária competência, poderão se candidatar ao Processo Seletivo do curso de Mestrado, apresentando comprovação da extraordinária competência, conforme Regulamento do PPG.

§ 2º – Excepcionalmente, estudantes graduados, sem o título de mestres(as), dotados(as) de extraordinária competência, poderão se candidatar ao Processo Seletivo do curso de Doutorado, apresentando comprovação da extraordinária competência, conforme Regulamento do PPG.

§ 3º – A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada para os casos de excepcionalidade, homologando ou não as inscrições solicitadas.

§ 4º - Em havendo dúvida, poderá o(a) candidato(a) ser convidado(a) a realizar avaliação específica para comprovação de sua extraordinária competência.

§ 5º - A Comissão de Seleção será soberana em sua decisão.

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas para o Mestrado em Artes, Culturas e Tecnologias 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) destas reservadas para pessoas de grupos minorizados - mais especificamente, pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães ou tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência (de acordo com a Resolução Consuni 07/2015, reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023).

3.2 Serão oferecidas para o Doutorado em Artes, Culturas e Tecnologias (PPG ACT) 18 (dezoito) vagas, sendo 9 (nove) destas reservadas para pessoas de grupos minorizados (de acordo com a



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

Resolução Consuni 07/2025, reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023).

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 38 vagas oferecidas, 19 delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.8 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. Das inscrições

4.1 Período: 01/09/2025 a 15/10/2025.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias serão realizadas por meio do envio pelo(a) candidato(a) da documentação listada no item 4.3 deste Edital, digitalizada no formato PDF, para o e-mail do PPGACT/UFG (ppgact.medialab@ufg.br), no período especificado acima, sendo que a data limite para postagem será 15/10/2025 até as 23h59min.

4.3. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), com indicação da linha de pesquisa e da orientação pretendida e assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração (Anexo II) de pertencimento a grupos minorizados com respectivas comprovações,



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

quando for o caso, de acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015 (reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023).

4.3.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.3.2.1 A taxa de inscrição não poderá ser transferida para outro(a) candidato(a) e não será devolvida em caso de não homologação da inscrição, reprovação em qualquer etapa do processo seletivo, ou por qualquer outro motivo ao qual o(a) candidato(a) tenha dado causa.

4.3.2.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU) será gerada pela Secretaria do PPGACT/UFG por solicitação feita para o endereço eletrônico do Programa (ppgact.medialab@ufg.br), a partir das 08h do dia 01 de setembro de 2025 até 23h59 do dia 15 de outubro de 2025, contendo o nome completo do(a) candidato(a), o número do CPF e o endereço completo com CEP (Obs.: não é possível gerar a GRU sem todos os dados solicitados);

4.3.3 Cópia digital em formato PDF dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com fotografia (carteira de identidade, RG ou carteira nacional de habilitação) para candidatos(as) brasileiros(as) ou, no caso de estrangeiro a , do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a);
- c) certidão de Casamento, no caso de mudança de nome da carteira de identidade;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso), quando for o caso, ou do comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula no Programa;
- f) Declaração de (in)existência de vínculo - Anexo III).
- g) cópia do Histórico Escolar de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) e de Mestrado, quando for o caso;
- h) uma fotografia 3x4 recente;

4.3.4 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado referente aos últimos 5 (cinco) anos – 2021 a 2025. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <<http://lattes.cnpq.br/>>;

4.3.5 Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchida e assinada;

4.3.6 01 (uma) via do Pré-projeto de Pesquisa elaborado conforme especificado neste Edital;

4.3.7 Declaração de Autoria do Pré-projeto de Pesquisa conforme disposto no Anexo V deste Edital;



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

4.3.8 No caso de candidato(a) de grupos minorizados, é obrigatória a apresentação de cópia do comprovante dessa situação, de acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015 (reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023).

4.4 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.5 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no. 11.016, de 29 de março de 2022.

4.7 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o formulário disponível em <https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos>.

4.8 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail (especificar o e-mail do PPG ou link do formulário), conforme prazo indicado no cronograma (item 14 deste edital).

4.9 As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

4.10 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

4.11 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do processo seletivo o(a) candidato(a), o(a) qual ainda poderá responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

4.12 Na data estabelecida no cronograma, os(as) candidatos(as) que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição receberão o resultado de seu pedido, via e-mail. O resultado também será publicado no site do Programa <<https://ppgact.medialab.ufg.br/>>.

4.13 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá, até o último dia estabelecido no calendário do processo seletivo, solicitar a GRU, conforme item 4.3.2.2 deste edital.

4.14 Considerando a falta de acesso a pagamento de GRU em outros países, candidatos(as) estrangeiros(as) que residam fora do Brasil serão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição.

4.15 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 20/10/2025, no site do Programa: <<https://ppgact.medialab.ufg.br/>>.

4.16 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.17 O(A) candidata(a) poderá interpor recurso, no endereço eletrônico <ppgact.medialab@ufg.br> contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo de 48 horas, contadas a partir da divulgação (conforme cronograma);

4.18 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 24/10/2025, no site do Programa: <<https://ppgact.medialab.ufg.br/>>.

4.19 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mo(trado, conforme o caso, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4.20 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no sitio do Programa (<https://ppgact.medialab.ufg.br>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.21 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.22 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.



Editais PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

5. Do processo seletivo

5.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias.

5.1.1 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s).

5.1.2 A composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras será divulgada junto com o resultado preliminar da homologação das inscrições, com o devido afastamento de um ou mais membros no caso de impedimento ou suspeição.

5.2 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção e/ou Banca Examinadora, no prazo de 48 horas, a contar da divulgação, na página do Programa na internet – <https://ppgact.medialab.ufg.br>. A alegação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail do PPG (ppgact.medialab@ufg.br), em petição formal à CPG, devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes.

5.3 O Processo Seletivo constará de quatro fases:

1ª FASE: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª FASE: Prova Oral sobre o Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª FASE: Análise e Pontuação do Currículo, de caráter classificatório, com base na Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo IV);

4ª FASE: Validação de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório.

5.4 O(A) candidato(a) que não comparecer à 2ª. FASE (Prova Oral) será eliminado(a) do processo seletivo.

6. 1ª fase – Avaliação do Pré-projeto de pesquisa

6.1 O Pré-projeto de pesquisa deverá ser formatado com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman*, corpo 12, com mínimo de 12 e máximo de 14 páginas, incluindo bibliografia e notas.

6.2 O Pré-projeto de pesquisa não deverá ter a identificação do(a) candidato(a) (nome ou qualquer outra identificação).

6.3 O Pré-projeto de pesquisa deverá contemplar as seguintes partes devidamente tituladas: especificação (título, área de concentração e linha de pesquisa); resumo (até 20 linhas); definição



Editais PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

do problema de pesquisa; justificativa; objetivos; fundamentação teórica e metodológica; cronograma e referências.

6.4 Ao nomear o arquivo do Pré-projeto, o(a) candidato(a) deverá colocar o título do Pré-projeto e o nome do(a) docente do programa que tem intenção de ter como orientador(a). P. ex.: performances-das-diferenças-profMariadaSilva.

6.5 A nota final do Pré-projeto de Pesquisa de cada candidato(a) será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos membros da Banca Examinadora, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete) na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

6.6 O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado com base nos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e organização formal do Pré-projeto (de 0 a 1,5 pontos);
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de ideias e argumentos (de 0 a 1,5 pontos);
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa (de 0 a 1,5 pontos);
- d) domínio conceitual (de 0 a 1,5 pontos);
- e) capacidade de expressão escrita; (de 0 a 1,5 pontos)
- f) pertinência da bibliografia (de 0 a 1,5 pontos);
- g) adequação à linha de pesquisa (de 0 a 1,0 ponto).

7. 2ª fase – Prova oral sobre o Pré-projeto de pesquisa

7.1 A Prova Oral será realizada individualmente, na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na etapa anterior.

7.2 A Prova Oral será realizada presencialmente, admitindo-se a participação remota de parte da Banca Examinadora.

7.3 A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

7.4 O horário e local da prova oral de cada candidato(a) será divulgado no site do PPGACT (<https://ppgact.medialab.ufg.br/>).

7.5 Na Prova Oral, serão realizadas perguntas a respeito do Pré-projeto de pesquisa proposto e de sua relação com o campo de conhecimento das Artes, Culturas e Tecnologias.

7.6 Serão avaliados na Prova Oral os seguintes quesitos:



Editais PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

- a) domínio dos elementos básicos constitutivos do Pré-projeto de pesquisa, como o tema, problema, bibliografia pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento (de 0 a 2,0 pontos);
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (dois anos para o Mestrado e quatro anos para o Doutorado), bem como da disponibilidade pessoal do(a) candidato(a) em frequentar e concluir o curso nesses prazos (de 0 a 2,0 pontos);
- c) trajetória de formação acadêmica e as intenções do(a) candidato(a) com o desenvolvimento da pesquisa (de 0 a 2,0 pontos);
- d) desempenho na arguição: capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido (de 0 a 2,0 pontos);
- e) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa (de 0 a 2,0 pontos).

7.7 A nota final da Prova Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, sendo eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) na Prova Oral.

8. 3ª fase – Análise e Pontuação do Currículo

8.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas fases anteriores deste Processo Seletivo terão seus currículos analisados pela Banca Examinadora.

8.2 A Banca Examinadora fará a conferência da Pontuação dos Currículos e comprovantes dos(as) candidatos(as), conforme a Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo IV).

8.3 Para efeito de cálculo da nota do currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da Tabela de Pontuação de Currículos.

8.4 A nota final do currículo de cada candidato(a) será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por 100 (cem).

9. 4ª fase – Validação de suficiência em língua estrangeira

9.1. Para ingresso no PPGACT é exigida suficiência em pelo menos uma língua estrangeira, para o Mestrado, e em duas, para o Doutorado.

9.2. Serão admitidas para esta seleção a suficiência em línguas estrangeiras relevantes para os estudos do campo das Artes, Culturas e Tecnologias, conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2.

9.3. Serão aceitos comprovantes de Suficiência em Língua Estrangeira, em cópia simples, elencados no item 9.3.1, 9.3.1 e 9.4.

Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

9.3.1 No caso de comprovação de suficiência em inglês, francês e espanhol serão admitidos os seguintes Certificados:

INGLÊS

Certificados ou diplomas válidos como comprovantes de proficiência em INGLÊS, dentro do prazo de validade indicado pela instituição emissora, até a data da inscrição do Processo Seletivo.

CERTIFICADO	Centro Aplicador ou Instituição Responsável	CONCEITO	VALIDADE
TOEFL IBT – Internetbased Testing	CCBEU	Score igual ou maior que 71	2 anos
TOEFL ITP – Institutional Testing Program	CCBEU	Score igual ou maior que 527	2 anos
IELTS – Internacional English Language Test	CCBEU	Score igual ou maior que 6	3 anos
MET- Michigan English Test	Cultura Inglesa	Suficiência – Nível A2 ou B1	3 anos
Michigan ECPE	Cultura Inglesa	Conceitos LP, P ou H	3 anos
TOEIC – Teste de Inglês para Comunicação Internacional	Wizard - DF	Score Igual ou maior que 500	2 anos
B2 First - FCE	Cultura Inglesa	Score mínimo 160 pontos	3 anos
C1 Advanced - CAE	Cultura Inglesa	Score mínimo 180 pontos	3 anos
C2 Proficiency - CPE	Cultura Inglesa	Score mínimo 200 pontos	3 anos
British Council Test Score	British Council (online test)	Nível mínimo A2 ou B1	3 anos
DET – Duolingo English Test	on-line	Score mínimo de 105 pontos	2 anos

FRANCÊS

Certificados ou diplomas válidos como comprovantes de proficiência em FRANCÊS, dentro do prazo de validade indicado pela instituição emissora, até a data da inscrição do Processo Seletivo.

Para todos os certificados elencados a seguir, é necessário obter as seguintes pontuações mínimas na competência “compreensão escrita”, segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para

Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

Línguas do Conselho Europeu ou nota 7,0 (sete) para exames avaliados com parâmetros de nota de zero a dez.

Nível B1: para os certificados que contemplam a grade de avaliação do A1 ao B2.

Nível C1: para os certificados que contemplam a grade de C1 a C2.

CERTIFICADO	Centro Aplicador ou Instituição Responsável	CONCEITO	VALIDADE
DELF - Diploma de Estudos em Língua Francesa	Aliança Francesa	Conceito mínimo B1	3 anos
DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa	Aliança Francesa	Conceito mínimo C1	3 anos
TCF CAPES / CNPq emitido pela Aliança Francesa. Teste de Connaissance du Français	Aliança Francesa	B1: Intermediário (300 a 399 pontos)	2 anos
Diploma de Aptidão ao Ensino do Francês Língua Estrangeira - DAEFL	O DAEFL é uma formação certificada realizada à distância com intuito profissional. É destinada a quem está se preparando para dar aulas ou que já dê aulas de francês a um público não francófono na França ou no exterior	Não há pontuação mínima.	3 anos

ESPAÑHOL

Certificados ou diplomas válidos como comprovantes de proficiência em ESPANHOL, dentro do prazo de validade indicado pela instituição emissora, até a data da inscrição do Processo Seletivo

CERTIFICADO	Centro Aplicador ou Instituição Responsável	CONCEITO	VALIDADE
DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera	Instituto Cervantes	Conceito mínimo B2	3 anos
CELU – Certificado de Español Lengua y Uso	Universidades Argentinas	Conceito mínimo B2	3 anos



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española	Instituto Cervantes	Score mínimo 178 em leitura Nível mínimo B2	5 anos
--	---------------------	---	--------

9.3.2 A admissão de Certificados de Suficiência em outras línguas estrangeiras será avaliada pela Comissão de Seleção, facultada aos(às) candidatos(as) a consulta prévia durante o processo seletivo.

9.4 Serão aceitos também os Certificados de Suficiência em Língua Estrangeira emitidos pelo CASLE – Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira, da Faculdade de Letras da UFG, com média mínima 5, ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, incluindo declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira em processo seletivo de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, respeitando-se o prazo de validade de 5 anos.

9.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna, mas deverão apresentar comprovação de suficiência em língua portuguesa, admitindo-se o certificado CASLE, com nota mínima 6,0, ou o certificado CELPE-Bras, com nota mínima 03.

9.5.1 A exigência de comprovação de suficiência em língua portuguesa não se aplica aos(às) candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países que têm como língua oficial o português.

9.6 A graduação plena na língua estrangeira indicada também poderá ser aceita como comprovação de suficiência nesta.

9.7 Para candidatos(as) indígenas ou nascidos(as) surdos(as), a língua portuguesa poderá ser aceita como língua estrangeira.

9.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª e 2ª fases deste Processo Seletivo deverão enviar o(s) Certificado(s) de suficiência em língua estrangeira para o e-mail ppgact.medialab@ufg.br até a data limite definida no cronograma do item 15 deste edital.

10. Da aprovação e da classificação

10.1 Para efeito do processo seletivo, serão considerados(as) candidatos(as) aprovados(as) aqueles(as) que atingirem a exigência mínima de nota prevista neste Edital e candidatos(as) classificados(as) aqueles(as) aprovados(as) dentro do número de vagas ofertadas, aptos(as), portanto, a serem convocados(as) para a matrícula.

10.2 A Média Geral (MG) para a classificação dos(as) candidatos(as) para os cursos de Mestrado e de Doutorado em Artes, Culturas e Tecnologias consiste na média ponderada das notas obtidas no Pré-projeto de Pesquisa (PP), peso 5 (cinco), e na Prova Oral (PO), peso 4 (quatro).



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

10.3 Para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MG = (5 \times PP) + (4 \times PO) / 9$$

10.4 A Média Geral não será aplicada aos(as) candidatos(as) que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para classificação em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo.

10.5 Os(as) candidatos(as) que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados(as) aprovados(as) e os(as) candidatos(as) que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados(as) eliminados(as).

10.6 A aprovação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção relaciona-se à Ordem de Aprovação (OP), que, por sua vez, depende do número de vagas disponíveis.

10.7 A Ordem de Aprovação (OP) será calculada considerando-se a Média Geral, acrescida da nota do currículo, cujo peso é 1, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$OP = ((5 \times PP) + (4 \times PO) + (1 \times Currículo)) / 10$$

11. Dos resultados

11.1 Os resultados parciais e final serão divulgados na secretaria do PPGACT e no site do Programa (<https://ppgact.medialab.ufg.br>), especificando-se as notas atribuídas pelas Bancas Examinadoras em cada uma das etapas, a Média Geral de cada candidato(a), bem como a nota final e a ordem geral de aprovação dos(as) candidatos(as).

12. Dos critérios de classificação

12.1 Para efeitos de ingresso no PPGACT e distribuição de possíveis bolsas, será considerada a ordem decrescente de aprovação dos(as) candidatos(as), conforme o item 10.7, e a política de ações afirmativas da UFG.

12.2 Havendo empate na classificação do(as) candidatos(as), utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Pré-Projeto de Pesquisa, Prova Oral, Pontuação do currículo.

12.3 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 3 (três) do presente edital.

12.4 Nos Resultados preliminar e final do Processo Seletivo, serão indicados(as) quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

12.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.

13. Dos recursos

13.1 O prazo para recurso da decisão de isenção da taxa de inscrição, de homologação das inscrições e dos resultados parciais e final será de 48 quarenta e oito horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

13.2 Os eventuais pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora que avaliou o(a) candidato(a) e pela Comissão de Seleção e seus resultados divulgados tempestivamente na secretaria do PPGACT e no site do Programa (<https://ppgact.medialab.ufg.br>).

13.3 Dentro do prazo de recurso, os(as) candidatos(as) poderão ter acesso aos documentos referentes às suas próprias provas no processo seletivo, por meio de consulta presencial na Secretaria do PPGACT ou pelo envio da documentação solicitada para o e-mail informado no ato de inscrição.

14. Do calendário do processo seletivo

Atividade	Data
Publicação do Edital e composição da Comissão de Seleção	27/08/2025
Prazo para impugnação do edital e Comissão de Seleção	28/08/2025 a 29/08/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital e Comissão de Seleção	01/09/2025
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/09/2025 a 25/09/2025
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	29/09/2025
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	01/10/20245



Editais PPG ACT/NIPÉE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção de taxa	03/10/2025
Período de inscrições	01/09/2025 15/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	20/10/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	22/10/2025
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	23/10/2025
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	23/10/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a composição das Bancas Examinadoras	29/10/2025
Divulgação da composição das Bancas Examinadoras	03/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do Pré-projeto de pesquisa	03/11/2025
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do Pré-projeto de pesquisa	05/11/2025
Divulgação do resultado final da avaliação do Pré-projeto de pesquisa	07/11/2025
Divulgação da convocação para a realização das provas orais	07/11/2025
Realização das provas orais	12/11/2025 a 21/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação da prova oral	24/11/2025



Editais PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

Prazo Final para interposição de recurso contra os resultados da prova oral	26/11/2025
Divulgação do resultado final da avaliação da prova oral	28/11/2025
Data final para envio do Certificado de suficiência em língua estrangeira	28/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da pontuação do currículo e da análise do Comprovante de Suficiência em Língua Estrangeira	03/12/2025
Prazo Final para interposição de recurso contra os resultados da pontuação do currículo e da análise do Comprovante de Suficiência em Língua Estrangeira	05/12/2025
Divulgação do resultado final da pontuação do currículo e da análise do Comprovante de Suficiência de Língua Estrangeira	09/12/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as)	09/12/2025
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as)	11/12/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/12/2025

15. Das disposições gerais

15.1 Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) comportar-se de maneira não-idônea.

15.2 A indicação e definição dos(as) professores(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias obedecerá à disponibilidade de vagas e às áreas de interesse de orientação de cada docente e deverá ser homologada pela Coordenadoria do Programa.



Edital PPG ACT/NIPEE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

15.3 O Curso de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias terá duração máxima de 24 meses, para o Mestrado, e de 48 meses, para o Doutorado, contados a partir da data da primeira matrícula do(a) aluno(a) até a data da defesa da Dissertação ou Tese, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG (Resolução 1847/2023).

15.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução 1847/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.

15.5 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, no Media Lab / UFG, Campus II, por mensagem eletrônica aos(às) candidatos(as) inscritos(as) e na página do programa <<https://ppgact.medialab.ufg.br/>>.

15.6 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo de Seleção.

15.7 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer às etapas de seleção munidos(as) de documento de identidade, não sendo tolerados atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para a realização da atividade.

15.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias.

15.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos mesmos para conferência.

15.10 Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão confirmar o preenchimento da vaga por meio do ato de matrícula a ser feita em data a ser divulgada na página do PPGACT, sendo considerados(as) desistentes os(as) classificados(as) que não confirmarem seu ingresso, no prazo estabelecido para matrícula.

15.11 Caso haja desistências por parte de candidatos(as) classificados(as), conforme o Item 15.10 deste Edital, serão convocados(as) os(as) demais candidatos(as), respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, em chamadas posteriores a serem feitas pela Comissão de Seleção, cumprindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas entre cada nova chamada.

15.12 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital ficarão sujeitos(as) ao Regulamento do PPG em Artes, Culturas e Tecnologias vigente no ato da matrícula, incluindo nomeação, linhas de pesquisa e vinculação institucional do PPG.



Programa de Pós-Graduação
em Artes, Culturas e Tecnologias

MEDIA LAB

LABORATÓRIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO EM MÍDIAS INTERATIVAS

Editais PPG ACT/NIPÉE - Media Lab/UFG nº 003/2025
Processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias,
níveis de Mestrado e de Doutorado

Editais aprovados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias em 17 de junho de 2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia (inserir a data em que a PRPG devolveu ao PPG, por e-mail, o arquivo revisado), conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em (Nome do PPG) para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 26 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Cleomar de Sousa Rocha
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes, Culturas e Tecnologias

Ciência da Coordenação do Media Lab / UFG

Prof. Dr. Cleomar de Sousa Rocha
Coordenador do Media Lab / UFG